



Diário Oficial do

# MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO • BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

## IMPRESSA ELETRÔNICA

### Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

#### Atendimento ao Cidadão

##### Presencial



Praça Henrique Pereira  
Donato, 90 Centro

##### Telefone



77 3451-4300

##### Horário



Segunda a Sexta-feira,  
das 08:00 às 12:00hs e  
das 14:00 às 18:00hs

### Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



## RESUMO

### PORTARIAS

---

- PORTARIA Nº 062 DE 14 JULHO DE 2023 - CONCEDE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA VÁLIDA POR DOIS ANOS, A ARGAFLEX INDUSTRIA E COMÉRCIO DE ARGAMASSA LTDA
- PORTARIA Nº 059 DE 12 DE JULHO DE 2023 - CONCEDE A DISPENSA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL MUNICIPAL VÁLIDA POR DOIS ANOS, A DORIELTON PEREIRA GOMES & CIA LTDA
- PORTARIA Nº 060 DE 13 DE JULHO DE 2023 - CONCEDE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA VÁLIDA POR DOIS ANOS, A CERÂMICA PÔR DO SOL LTDA
- PORTARIA Nº 061 DE 13 DE JULHO DE 2023 - CONCEDE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA VÁLIDA POR DOIS ANOS, A ICOL INDUSTRIA E COMÉRCIO DE RAÇÃO E ÓLEOS VEGETAIS LTDA
- PORTARIA Nº 13 DE 21 DE JULHO DE 2023 - DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DA EQUIPE TÉCNICA DE APOIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

### LICITAÇÕES

---

#### AVISOS DE LICITAÇÃO

---

- AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 061-23PE-PMG OBJETO: "REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA VISANDO À AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE FAMÍLIAS EM ESTADO DE VULNERABILIDADE SOCIAL, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº 277/20082 -PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA MUNICIPAL-PAM."
- AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 059-23PE-PMG OBJETO: "REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE SERVIÇOS DE RESTAURANTE - ALMOÇO OU JANTAR (À LA CARTE) E MARMITEX DESTINADOS A EVENTOS, CURSOS, PALESTRAS E ATIVIDADES DIVERSAS REALIZADAS PELAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE GUANAMBI-BA."

#### RETIFICAÇÃO

---

- TERMO DE RETIFICAÇÃO - HOMOLOGAÇÃO-ADJUDICAÇÃO - 001-23CO-PMG

#### RESULTADO DAS LICITAÇÕES

---

- AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041-23PE-PMG. OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE EVENTO ESPORTIVO A SER REALIZADO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI-BA, SOB DEMANDA, ABRANGENDO PLANEJAMENTO OPERACIONAL, ORGANIZAÇÃO, EXECUÇÃO, ACOMPANHAMENTO, FORNECIMENTO DE BENS, INFRAESTRUTURA E APOIO LOGÍSTICO, SOB CONVÊNIO DE Nº 909995/2021."

#### HOMOLOGAÇÃO

---

- HOMOLOGAÇÃO 002-21CR-DH-FMS

### CONTRATAÇÃO DIRETA

---

#### DISPENSA DE LICITAÇÃO

---

- RESUMO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 015-23DP-FMAS
- AVISO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 063-23DP-PMG - ROBERTO DOS SANTOS SILVA

## HOMOLOGAÇÃO

---

- HOMOLOGAÇÃO 001-21CR-BZ-FMS

## CONTRATOS

---

- RESUMO CONTRATUAL 001-21CR-BZ-FMS HELLENA DIAGNÓSTICOS E SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
- RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL 002-21CR-DH-FMS ROMULO MAGALHÃES DUARTE & CIA LTDA

## CONCURSOS

---

- RESULTADO DOS RECURSOS DO PROCESSO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS AUTODECLARADOS PRETOS OU PARDOS NO CONCURSO DE COORDENADOR PEDAGÓGICO E PROFESSOR NO MUNICÍPIO DE GUANAMBI-BA

## EDITAIS

---

- EDITAL COMPLEMENTAR Nº 006, DE 21 DE JULHO DE 2023 - AO EDITAL Nº 001/2023/CMDCA, DE 03 DE ABRIL DE 2023 - ALTERA O CALENDÁRIO DO PROCESSO DE ESCOLHA DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI

## ATOS ADMINISTRATIVOS

---

- RESCISÃO CONTRATUAL - LINDALCI CARDOSO DE PAULA BRAZ
- RESUMO CONTRATUAL - ANTÔNIO LIMA SOUSA
- RESUMO CONTRATUAL - DIRCE DA CRUZ SANTOS
- RESUMO CONTRATUAL - FELIPE LOPES GOMES
- RESUMO CONTRATUAL - ROMÁRIO MARTINS DE OLIVEIRA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

**SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE**  
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO.  
CNPJ nº 13.982.640/0001-96  
CEP 46.430-000 – GUANAMBI – BAHIA  
Fonefax (77) 3451 8705 / 3451 8763

**PORTARIA Nº 062 DE 14 JULHO DE 2023.**

**“Concede Licença Ambiental Simplificada válida por dois anos, a Argaflex Industria e Comércio de Argamassa LTDA”.**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA**, no exercício da competência reconhecida pela Resolução CEPRAM nº 4.023/2009, “Art. 1º - Reconhecer a competência do município de **Guanambi**, para exercer o licenciamento das atividades e empreendimentos de impacto ambiental local com base na Resolução Cepam 4.327 de 31 de outubro de 2013 e conforme anexo único da referida resolução. “Fundamentada na Resolução CONAMA nº 237/97, artigos 2º e 6º, parágrafos e incisos do artigo 159, do Decreto Estadual nº 14.032 de 15 de junho de 2012, que altera o regulamento da Lei Estadual nº 10.431 de 20 de Dezembro de 2006, da Lei Estadual nº 11.612 de 08 de Outubro de 2009, aprovada pelo Decreto Estadual nº 14.024 de 06 de Junho de 2012, da Lei Municipal 1.107 de 19 de Abril de 2017 e através do Acordo de Cooperação Técnica firmado entre a Secretaria Estadual de Meio Ambiente e a Prefeitura Municipal de Guanambi, em conformidade com a legislação Federal e Estadual, e tendo em vista o que consta no processo **SEMA/DEMARH/TEC/2023/038**.”

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder Licença Ambiental Simplificada **LS-038/2023**, válida por 02 (dois) anos a Argaflex Industria e Comércio de Argamassa LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 08.150.936/0001-00, localizada na Rua 04, nº. 45, Distrito Industrial, Guanambi-Ba, CEP 46.430-000, para a atividade de preparação de massa de concreto e argamassa para construção, mediante o cumprimento da Legislação vigente e dos condicionantes constantes na referida licença do processo.

- I. Executar e operar adequadamente o empreendimento de acordo com o projeto apresentado ao DEMARH<sup>(\*)</sup> e conforme o disposto nas Normas Técnicas da ABNT para preparação de massa de concreto e argamassa para construção. **Prazo: Imediato;**
- II. A empresa deverá manter procedimentos periódicos de inspeção e manutenção das estruturas e maquinários de modo a prevenir e corrigir eventuais ocorrências de danos ou falhas operacionais, visando obter condições ótimas de trabalho, garantir o bom funcionamento e preservar o meio ambiente do entorno do empreendimento. **Prazo: Imediato;**
- III. Executar o Programa de Gerenciamento dos Resíduos Sólidos - PGRS, que deverá incluir a devida coleta, separação, monitoramento, adequação e comprovação da destinação final, de acordo com as normas técnicas vigentes, conforme o que consta no Art. 31 da Lei Estadual nº 10.431 de 20/12/2006. **Prazo: Imediato;**
- IV. Controlar os níveis de emissão de vibração e de ruídos das máquinas e equipamentos, mediante regulagem rotineira dos equipamentos, cumprindo rigorosamente as normas de proteção individual dos funcionários do empreendimento e apresentar a ART do responsável técnico. **Prazo: Imediato;**
- V. Apresentar ao DEMARH<sup>(\*)</sup>, a) Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional – PCMSO (NR-7, Portaria 3214/78 do Mtb), b) Programa de Gerenciamento de Riscos – PGR (NR-01, Portaria 3.214/78 do Mtb), bem como implementar as medidas de prevenção e controle sugeridas no referido programa de acordo com o seu respectivo cronograma. **Prazo: Anualmente;**
- VI. Adotar os programas coletivos relacionados à saúde e segurança dos trabalhadores, priorizando sempre a eliminação e controle da fonte de risco e, quando necessário, adoção de medidas de proteção individual, incluindo, diminuição do tempo de exposição e utilização de equipamentos de proteção individual (EPI). **Prazo: Imediato;**
- VII. Fornecer e fiscalizar o uso obrigatório de Equipamentos de Proteção Individual – EPI, a todos os trabalhadores, de acordo com as normas regulamentadoras do Ministério do Trabalho, bem como apresentar ao DEMARH<sup>(\*)</sup>, as notas fiscais de compra de EPI's e recibo de entrega aos funcionários. **Prazo: Anualmente;**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI****SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO.

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 – GUANAMBI – BAHIA

Fonefax (77) 3451 8705 / 3451 8763

- VIII. Apresentar ao DEMARH<sup>(\*)</sup>, o certificado de registro no CEAPD – Cadastro Estadual de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais. **Prazo: Anualmente;**
- IX. Apresentar ao DEMARH<sup>(\*)</sup>, o Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras e/ou Utilizadoras de Recursos Ambientais (CTF/APP) – IBAMA. **Prazo: Anualmente;**
- X. Promover palestras e/ou encontros de educação ambiental junto aos funcionários da empresa em relação à disposição dos resíduos sólidos, conservação e reuso da água, prevenção de incêndio, higiene ocupacional, uso e conservação de Equipamentos de Proteção Individual – EPIs, prevenção de acidentes de trabalho e apresentar as evidências (ficha de participação e relatório fotográfico). **Prazo: Semestralmente;**
- XI. Promover a coleta seletiva dos resíduos sólidos gerados no empreendimento e encaminhar o material coletado para associações ou cooperativas de catadores de resíduos recicláveis com licença ambiental para atuar na área. **Prazo: Imediato;**
- XII. Fica proibido a queima de qualquer resíduo a céu aberto. **Prazo: Imediato;**
- XIII. Apresentar ao DEMARH<sup>(\*)</sup>, os contratos juntos aos fornecedores de agregados civis (areia e cimento) e suas licenças ambientais. **Prazo: Anualmente;**
- XIV. Cumprir as exigências do DEMARH<sup>(\*)</sup>, assim como seguir as declarações de toda a documentação apresentada ao mesmo, podendo sofrer penalizações e não obter a renovação do licenciamento ambiental.

**Art. 2º** Estabelecer que esta Licença, bem como cópias dos documentos relativos ao cumprimento dos condicionantes, sejam mantidos disponíveis à fiscalização da SEMA – Secretaria de Meio Ambiente e aos demais Órgãos Ambientais Estaduais e Federais.

**Art. 3º** Será de responsabilidade da SEMA – Secretaria de Meio Ambiente a atualização, bem como a inserção de dados no SEIA - Sistema Estadual de Informações Ambientais, incluindo todas as informações do processo que gerou a licença ambiental a que se refere esta portaria, nos termos do Art. 11 da Resolução CEPRAM nº 4.327 de 31 de outubro de 2013.

**Art. 4º** Esta portaria entra em vigência a partir da data de sua publicação.

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE  
GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, EM 14 DE JULHO DE 2023.**

**CARLOS JACKSON VIEIRA PEREIRA**

Secretário de Meio Ambiente

Dec. 756 de 11 de março de 2022.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

**SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE**  
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO.  
CNPJ nº 13.982.640/0001-96  
CEP 46.430-000 – GUANAMBI – BAHIA  
Fonefax (77) 3451 8705 / 3451 8763

**PORTARIA Nº 059 DE 12 DE JULHO DE 2023.**

**“Concede a Dispensa de Licenciamento Ambiental Municipal válida por dois anos, a Dorielton Pereira Gomes & Cia LTDA”.**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA**, no exercício da competência reconhecida pela Resolução CEPRAM nº 4.023/2009, “Art. 1º - Reconhecer a competência do município de **Guanambi**, para exercer o licenciamento das atividades e empreendimentos de impacto ambiental local com base na Resolução Cepam 4.327 de 31 de outubro de 2013 e conforme anexo único da referida resolução. “Fundamentada na Resolução CONAMA nº 237/97, artigos 2º e 6º, parágrafos e incisos do artigo 159, do Decreto Estadual nº 14.032 de 15 de junho de 2012, que altera o regulamento da Lei Estadual nº 10.431 de 20 de Dezembro de 2006, da Lei Estadual nº 11.612 de 08 de Outubro de 2009, aprovada pelo Decreto Estadual nº 14.024 de 06 de Junho de 2012, da Lei Municipal 1.107 de 19 de Abril de 2017 e através do Acordo de Cooperação Técnica firmado entre a Secretaria Estadual de Meio Ambiente e a Prefeitura Municipal de Guanambi, em conformidade com a legislação Federal e Estadual, e tendo em vista o que consta no processo **SEMA/DEMARH/TEC/2023/061**.”

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder Dispensa de Licenciamento Ambiental Municipal - DLA-017/2023, válida por 02 (dois) anos a Dorielton Pereira Gomes & Cia LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 02.934.541/0001-12, localizada à Avenida Otávio Mangabeira, nº. 2.356, Bairro Morada Nova, Guanambi-Ba, CEP 46.430-000, para a atividade de comércio varejista de gás liquefeito de petróleo - GLP, mediante o cumprimento da Legislação vigente e dos condicionantes constantes na referida licença do processo.

- I. Operar adequadamente o empreendimento de acordo com o projeto apresentado ao DEMARH<sup>(\*)</sup> e conforme o disposto nas Normas Técnicas da agência Nacional de Petróleo - ANP, para postos de revenda de gás liquefeito de petróleo (GLP) principalmente as Portarias ANP 051 de 30 de novembro de 2016, ANP 297 de 18 de novembro de 2003, ANP 15 de 18 de maio de 2005, ANP 5 de 25 de fevereiro de 2002 e a Norma Técnica 15.514/07 da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT. **Prazo: Imediato;**
- II. Promover a coleta seletiva dos resíduos sólidos gerados no empreendimento. **Prazo: Regularmente;**
- III. Fornecer e fiscalizar o uso obrigatório de Equipamentos de Proteção Individual – EPI's, a todos os trabalhadores, de acordo com a NR-6 do Ministério do Trabalho e Emprego, bem como apresentar ao DEMARH<sup>(\*)</sup>, as notas fiscais de compra de EPI's e a ficha de entrega aos funcionários. **Prazo: Anualmente;**
- IV. Apresentar certificado atualizado de Revendedor Autorizado junto a ANP. **Prazo: Anualmente;**
- V. Apresentar ao DEMARH<sup>(\*)</sup>, o Certificado atualizado de vistoria do Corpo de Bombeiros aprovando as instalações para a atividade de comércio varejista de gás liquefeito de petróleo – GLP. **Prazo: Anualmente;**
- VI. Apresentar cadastro (atualizado) no INEMA (Instituto do Meio Ambiente e Recursos Hídricos) do transportador do gás liquefeito de petróleo (GLP) comercializado no posto de revenda. **Prazo: Anualmente;**
- VII. Dispor o Plano de Emergência em local de fácil acesso. **Prazo: Imediato;**
- VIII. Apresentar ao DEMARH<sup>(\*)</sup>, o certificado de registro no CEAPD – Cadastro Estadual de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais. **Prazo: Anualmente;**
- IX. Apresentar ao DEMARH<sup>(\*)</sup>, o Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras e/ou Utilizadoras de Recursos Ambientais (CTF/APP) – IBAMA. **Prazo: Anualmente;**
- X. Informar imediatamente ao DEMARH<sup>(\*)</sup> quando da ocorrência de vazamento, bem como promover a remediação de toda área atingida. **Prazo: Imediato;**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI****SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO.

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 – GUANAMBI – BAHIA

Fonefax (77) 3451 8705 / 3451 8763

- XI.** Manter em condições adequadas de funcionamento os equipamentos e sistemas de detecção e proteção contra vazamentos, Incêndios de acordo com as Normas Técnicas da ABNT pertinentes.  
**Prazo: Imediato;**
- XII.** Apresentar as evidências dos treinamentos referentes ao uso e conservação dos equipamentos de proteção individual (EPI's), prevenção de incêndio, resíduos sólidos, higiene ocupacional e prevenção de acidentes de trabalho. **Prazo: Anualmente;**
- XIII.** Cumprir as exigências do DEMARH - Departamento de Meio Ambiente e Recursos Hídricos, assim como seguir as declarações de toda a documentação apresentada ao mesmo, podendo sofrer penalizações e não obter a renovação do licenciamento ambiental.

**Art. 2º** Estabelecer que esta Dispensa, bem como cópias dos documentos relativos ao cumprimento dos condicionantes, sejam mantidos disponíveis à fiscalização da SEMA – Secretaria de Meio Ambiente e aos demais Órgãos Ambientais Estaduais e Federais.

**Art. 3º** Será de responsabilidade da SEMA – Secretaria de Meio Ambiente a atualização, bem como a inserção de dados no SEIA - Sistema Estadual de Informações Ambientais, incluindo todas as informações do processo que gerou a licença ambiental a que se refere esta portaria, nos termos do Art. 11 da Resolução CEPRAM nº 4.327 de 31 de outubro de 2013.

**Art. 4º** Esta portaria entra em vigência a partir da data de sua publicação.

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE  
GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, EM 12 DE JULHO DE 2023.**

---

**Carlos Jackson Vieira Pereira**  
Secretário de Meio Ambiente  
Dec. 756 de 11 de março de 2022.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

**SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE**  
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO.  
CNPJ nº 13.982.640/0001-96  
CEP 46.430-000 – GUANAMBI – BAHIA  
Fone fax (77) 3451 8705 / 3451 8763

**PORTARIA Nº 060 DE 13 DE JULHO DE 2023.**

**“Concede Licença Ambiental Simplificada válida por dois anos, a Cerâmica Pôr do Sol Ltda.”.**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA**, no exercício da competência reconhecida pela Resolução CEPRAM nº 4.023/2009, “Art. 1º - Reconhecer a competência do município de **Guanambi**, para exercer o licenciamento das atividades e empreendimentos de impacto ambiental local com base na Resolução Cepam 4.327 de 31 de outubro de 2013 e conforme anexo único da referida resolução. “Fundamentada na Resolução CONAMA nº 237/97, artigos 2º e 6º, parágrafos e incisos do artigo 159, do Decreto Estadual nº 14.032 de 15 de junho de 2012, que altera o regulamento da Lei Estadual nº 10.431 de 20 de Dezembro de 2006, da Lei Estadual nº 11.612 de 08 de Outubro de 2009, aprovada pelo Decreto Estadual nº 14.024 de 06 de Junho de 2012, da Lei Municipal 1.107 de 19 de Abril de 2017 e através do Acordo de Cooperação Técnica firmado entre a Secretaria Estadual de Meio Ambiente e a Prefeitura Municipal de Guanambi, em conformidade com a legislação Federal e Estadual, e tendo em vista o que consta no processo SEMA/DEMARH/TEC/2023/041.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder Licença Ambiental Simplificada LS-036/2023, válida por 02 (dois) anos a Cerâmica Pôr do Sol Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 13.658.135/0001-90, localizada à Estrada Malhada Real, Distrito Industrial, Guanambi-BA, CEP 46.430-000, para a atividade de fabricação de artefatos cerâmicos, mediante o cumprimento da Legislação vigente e dos condicionantes:

- I. Implementar as ações sugeridas no Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos - PGRS, conforme o que consta no Art. 31 da Lei Estadual nº 10.431 de 20/12/2006. **Prazo: Imediato;**
- II. Promover a coleta seletiva dos resíduos sólidos gerados no empreendimento. Separar e depositar em recipientes com cores diferentes de acordo a classificação do resíduo. Encaminhar o material coletado para empresas ou cooperativas de catadores de resíduos recicláveis com licença ambiental para atuar na área. **Prazo: Imediato;**
- III. Apresentar ao DEMARH comprovantes de destinação dos resíduos recicláveis e dos refugos de artefatos cerâmicos (blocos danificados). **Prazo: Anualmente;**
- IV. Implementar as ações propostas no PPR – Programa de Prevenção de Riscos Ambientais, efetuando sua reformulação ao final de seu prazo de validade;
- V. Apresentar ao DEMARH laudos ou relatórios de inspeção de segurança das máquinas e equipamentos utilizados na empresa, com a apresentação de ART do profissional responsável e implementar as adequações necessárias, conforme a NR 12. **Prazo: Anualmente;**
- VI. Apresentar ao DEMARH, a) Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional – PCMSO (NR-7, Portaria 3214/78 do Mtb), b) Programa de Prevenção de Riscos Ambientais – PPR (NR-9, Portaria 3.214/78 do Mtb), bem como implementar as medidas de prevenção e controle sugeridas nos referidos programas de acordo com os seus respectivos cronogramas. **Prazo: Anualmente;**
- VII. Fornecer e fiscalizar o uso obrigatório de Equipamentos de Proteção Individual – EPI’s, a todos os trabalhadores, de acordo com a NR-6 do Ministério do Trabalho e Emprego, bem como apresentar ao DEMARH, as notas fiscais de compra de EPI’s e a ficha de entrega aos funcionários. **Prazo: Anualmente;**
- VIII. Apresentar as evidências dos treinamentos referentes ao uso e conservação dos Equipamentos de Proteção individual (EPI’s) e outros procedimentos de saúde, segurança e higiene ocupacional. **Prazo: Imediato;**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI****SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO.

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 – GUANAMBI – BAHIA

Fone fax (77) 3451 8705 / 3451 8763

- IX. Promover a conscientização, o comprometimento e o treinamento do pessoal da área operacional, relativo às questões ambientais, visando atingir os melhores resultados possíveis com a implementação dos Projetos de Controle Ambiental. **Prazo: Imediato;**
- X. Utilizar somente argila proveniente de áreas licenciadas pela ANM e órgãos ambientais competentes, mantendo as cópias das licenças ambientais à disposição das autoridades fiscalizadoras. **Prazo: Imediato;**
- XI. Apresentar ao DEMARH as notas fiscais de entrada da matéria-prima (argila). **Prazo: Anualmente;**
- XII. Deve-se dar preferência a material lenhoso proveniente do cultivo de espécies exóticas ou adotar outras fontes alternativas de combustíveis. **Prazo: Imediato;**
- XIII. Adotar os programas coletivos relacionados à saúde e segurança dos trabalhadores, priorizando sempre a eliminação e controle da fonte de risco e, quando necessário, adoção de medidas de proteção individual, incluindo, diminuição do tempo de exposição e utilização de equipamentos de proteção individual (EPI's). **Prazo: Imediato;**
- XIV. Controlar e aferir os níveis de emissão de vibração e de ruídos emitidos pelas máquinas mediante regulagem rotineira dos equipamentos e monitoramento. **Prazo: Imediato;**
- XV. Umectar as áreas de tráfego de máquinas e veículos para amenizar a poeira (particulados) de forma periódica que garanta a eficiência do procedimento. **Prazo: Imediato;**
- XVI. Apresentar os laudos/estudos/monitoramentos físico-químicos das emissões atmosféricas das chaminés em operação. **Prazo: Anualmente;**
- XVII. Apresentar ao DEMARH no mês de novembro de cada ano os documentos comprobatórios da aquisição e transporte da lenha – DOF (Documento de Origem Florestal), acompanhados das devidas notas fiscais referentes a essas transações que ocorreram durante o ano em questão. **Prazo: Anualmente.**
- XVIII. Apresentar ao DEMARH (\*), atestado favorável emitido pelo Corpo de Bombeiros do projeto de Combate a Incêndio e Pânico. **Prazo: Anualmente;**
- XIX. Cumprir as exigências do DEMARH, assim como seguir as declarações de toda documentação apresentada ao mesmo, podendo sofrer penalizações e não obter a renovação do licenciamento ambiental.

**Art. 2º** Estabelecer que esta Licença, bem como cópias dos documentos relativos ao cumprimento dos condicionantes, sejam mantidos disponíveis à fiscalização da SEMA – Secretaria de Meio Ambiente e aos demais Órgãos Ambientais Estaduais e Federais.

**Art. 3º** Será de responsabilidade da SEMA – Secretaria de Meio Ambiente a atualização, bem como a inserção de dados no SEIA - Sistema Estadual de Informações Ambientais, incluindo todas as informações do processo que gerou a licença ambiental a que se refere esta portaria, nos termos do Art. 11 da Resolução CEPRAM nº 4.327 de 31 de outubro de 2013.

**Art. 4º** Esta portaria entra em vigência a partir da data de sua publicação.

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE  
GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, EM 13 DE JULHO DE 2023.**

---

**Carlos Jackson Vieira Pereira**  
Secretário de Meio Ambiente  
Dec. 756 de 11 de março de 2022

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

**SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE**  
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO.  
CNPJ nº 13.982.640/0001-96  
CEP 46.430-000 – GUANAMBI – BAHIA  
Fonefax (77) 3451 8705 / 3451 8763

**PORTARIA Nº 061 DE 13 DE JULHO DE 2023.**

**“Concede Licença Ambiental Simplificada válida por dois anos, a Icol Industria e Comércio de Ração e Óleos Vegetais LTDA”.**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA**, no exercício da competência reconhecida pela Resolução CEPRAM nº 4.023/2009, “Art. 1º - Reconhecer a competência do município de **Guanambi**, para exercer o licenciamento das atividades e empreendimentos de impacto ambiental local com base na Resolução Cepam 4.327 de 31 de outubro de 2013 e conforme anexo único da referida resolução. “Fundamentada na Resolução CONAMA nº 237/97, artigos 2º e 6º, parágrafos e incisos do artigo 159, do Decreto Estadual nº 14.032 de 15 de junho de 2012, que altera o regulamento da Lei Estadual nº 10.431 de 20 de Dezembro de 2006, da Lei Estadual nº 11.612 de 08 de Outubro de 2009, aprovada pelo Decreto Estadual nº 14.024 de 06 de Junho de 2012, da Lei Municipal 1.107 de 19 de Abril de 2017 e através do Acordo de Cooperação Técnica firmado entre a Secretaria Estadual de Meio Ambiente e a Prefeitura Municipal de Guanambi, em conformidade com a legislação Federal e Estadual, e tendo em vista o que consta no processo **SEMA/DEMARH/TEC/2023/045**.”

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder Licença Ambiental Simplificada **LS-037/2023**, válida por 02 (dois) anos **Icol Industria e Comércio de Ração e Óleos Vegetais LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 34.189.704/0001-76, localizada na BA 162 – km 01, Mutans, Guanambi-Ba, CEP 46.430-000, para a atividade de fabricação de óleos vegetais em bruto, exceto óleo de milho, mediante o cumprimento da Legislação vigente e dos condicionantes constantes na referida licença do processo.

- I. Operar o empreendimento de modo que atenda a legislação pertinente à atividade de fabricação de óleos vegetais em bruto, exceto óleo de milho. **Prazo: Imediato;**
- II. Realizar periodicamente a limpeza e manutenção do Sistema Separador de Água e Óleo (SSAO) a fim de manter a sua eficiência. Os resíduos contaminados e efluentes oleosos resultantes de sua limpeza deverão ser adequadamente armazenados e ou enviados a empresa com licença ambiental vigente. **Prazo: Imediato;**
- III. As doações de resíduos deverão ser devidamente identificadas e documentadas pelo empreendedor. Fica proibida a destinação dos Resíduos Classe I, considerados como Resíduos Perigosos segundo a NBR 10.004/04, em lixões e/ou botafora, devendo o empreendedor cumprir as diretrizes fixadas pela legislação vigente. **Prazo: Imediato;**
- IV. Controlar os níveis de emissão de vibração, de ruídos e de poeira (particulados) pelas máquinas mediante regulagem rotineira dos equipamentos, cumprindo rigorosamente as normas de proteção individual dos funcionários do empreendimento. **Prazo: Imediato;**
- V. Apresentar ao DEMARH<sup>(1)</sup>, a) Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional – PCMSO atualizado (NR-7, Portaria 3.214/78 do MTb), b) o Programa de Gerenciamento de Riscos – PGR (NR-01, Portaria 3.214/78 do Mtb), bem como implementar as medidas de prevenção e controle sugeridas no referido programa de acordo com o seu respectivo cronograma. **Prazo: Anualmente;**
- VI. Apresentar ao DEMARH<sup>(1)</sup>, o certificado de registro no CEAPD – Cadastro Estadual de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais. **Prazo: Anualmente;**
- VII. Apresentar ao DEMARH<sup>(1)</sup>, o Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras e/ou Utilizadoras de Recursos Ambientais (CTF/APP) – IBAMA. **Prazo: Anualmente;**
- VIII. Apresentar ao DEMARH<sup>(1)</sup>, o contrato de trabalho de profissional legalmente habilitado para atuar como responsável técnico pelo empreendimento. **Prazo: Anualmente;**
- IX. Fornecer e fiscalizar o uso obrigatório de Equipamentos de Proteção Individual – EPI's, a todos os trabalhadores, de acordo com a NR-6 do Ministério do Trabalho e Emprego, bem como apresentar ao DEMARH<sup>(1)</sup>, as notas fiscais de compra de EPI's e recibo de entrega aos funcionários. **Prazo: Anualmente;**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI****SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO.

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 – GUANAMBI – BAHIA

Fonefax (77) 3451 8705 / 3451 8763

- X. Apresentar ao DEMARH<sup>(C)</sup>, as evidências dos treinamentos referentes ao uso e conservação dos Equipamentos de Proteção individual (EPI's), disposição dos resíduos sólidos, prevenção e combate a incêndio e prevenção de acidentes de trabalho. **Prazo: Semestralmente;**
- XI. Promover a coleta seletiva dos resíduos sólidos gerados no empreendimento e encaminhar o material coletado para associações ou cooperativas de catadores de resíduos recicláveis com licença ambiental para atuar na área, bem como, apresentar ao DEMARH<sup>(C)</sup>, o manifesto de resíduos e/ou declarações de coleta dos materiais. **Prazo: Anualmente;**
- XII. Apresentar ao DEMARH<sup>(C)</sup>, o relatório de inspeção de segurança da caldeira, conforme Norma Técnica NBR 12177-1. **Prazo: Anualmente;**
- XIII. Utilizar somente material lenhoso proveniente de áreas licenciadas pelos Órgãos Ambientais competentes e apresentar ao DEMARH<sup>(C)</sup>, a documentação que comprovem a origem legal (notas fiscais, DOF'S) em quantitativos que cubram o consumo da empresa no referido período, dando sempre preferência a material lenhoso de florestas plantadas. **Prazo: Semestralmente;**
- XIV. Apresentar ao DEMARH<sup>(C)</sup>, o atestado favorável emitido pelo Corpo de Bombeiros do projeto de combate a incêndio e pânico. **Prazo: Anualmente;**
- XV. Apresentar ao DEMARH<sup>(C)</sup>, o laudo de análise da emissão de poluentes conforme normativa 382 e 436 do CONAMA, com estudos e monitoramento físico-químicos das chaminés em operação. **Prazo: Semestralmente;**
- XVI. Cumprir as exigências do DEMARH<sup>(C)</sup> - Departamento de Agricultura e Meio Ambiente, assim como seguir as declarações de toda a documentação apresentada ao mesmo, podendo sofrer penalizações e não obter a renovação do licenciamento ambiental.

**Art. 2º** Estabelecer que esta Licença, bem como cópias dos documentos relativos ao cumprimento dos condicionantes, sejam mantidos disponíveis à fiscalização da SEMA – Secretaria de Meio Ambiente e aos demais Órgãos Ambientais Estaduais e Federais.

**Art. 3º** Será de responsabilidade da SEMA – Secretaria de Meio Ambiente a atualização, bem como a inserção de dados no SEIA - Sistema Estadual de Informações Ambientais, incluindo todas as informações do processo que gerou a licença ambiental a que se refere esta portaria, nos termos do Art. 11 da Resolução CEPRAM nº 4.327 de 31 de outubro de 2013.

**Art. 4º** Esta portaria entra em vigência a partir da data de sua publicação.

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE  
GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, EM 13 DE JULHO DE 2023.**

---

**CARLOS JACKSON VIEIRA PEREIRA**

Secretário de Meio Ambiente

Dec. 756 de 11 de março de 2022.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fone: (77) 3452-4301

**PORTARIA Nº 13 DE 21 DE JULHO DE 2023**

**“Dispõe sobre nomeação da Equipe Técnica de Apoio e dá outras providências”.**

**O SECRETARIO DE INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

**RESOLVE**

**Art. 1º.** Ficam nomeados aos nomes abaixo mencionados para compor a Comissão Técnica de Apoio com a finalidade de avaliar acerca do subitem 9.13.3 editalício, nos termos da qualificação técnica na Concorrência 004-23CO.

**I – EQUIPE TÉCNICA:**

- a. **Helder Beltrão Guimarães - CPF: 042.120.525-39 - Presidente**
- b. **Gustavo Oliveira Boa Sorte - CPF: 039.418.165-43 – 1º membro**
- c. **Walber Cruz Fagundes Ledo - CPF: 078.692.095-54 – 2º membro**

**Art. 2º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA**, em 21 de julho de 2023.

**JOSE ANTÔNIO DE JESUS VIEIRA**  
Secretário Municipal de Infraestrutura

**AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 061-23PE-PMG**

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Guanambi- BA designada através do Decreto N.º 1454 de 22 de MAIO de 2023, leva ao conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 061-23PE-PMG** em **08/08/2023 às 09horas**, no site [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br). Objeto: “REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA VISANDO À AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE FAMÍLIAS EM ESTADO DE VULNERABILIDADE SOCIAL, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL N.º 277/20082 - PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA MUNICIPAL-PAM.” O Edital encontra-se disponível nos sites: [www.guanambi.ba.gov.br/licitacoes](http://www.guanambi.ba.gov.br/licitacoes), [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br), sob o n.º 1010201 e na sede da Prefeitura Municipal, maiores informações no Setor de Licitação, WhatsApp (77) 9-9847-1392; (77) 9-9976-2035 ou pelo e-mail: [licitacao.adm@edu.guanambi.ba.gov.br](mailto:licitacao.adm@edu.guanambi.ba.gov.br) - Divulgação dos outros atos - Diário Oficial-site: [www.guanambi.ba.gov.br](http://www.guanambi.ba.gov.br). Matildes Rodrigues Gonçalves Arcanjo – 20/07/2023 - Pregoeira.

**Aviso de Licitação – Pregão Eletrônico SRP nº 059-23PE-PMG**

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Guanambi- BA designada através do decreto Nº 1458 de 22 de maio de 2023, leva ao conhecimento dos interessados, que realizará licitação PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 059-23PE-PMG em **03/08/2023 às 09h00min**, no site [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br). Objeto: **“REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE SERVIÇOS DE RESTAURANTE – ALMOÇO OU JANTAR (À LA CARTE) E MARMITEX DESTINADOS A EVENTOS, CURSOS, PALESTRAS E ATIVIDADES DIVERSAS REALIZADAS PELAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE GUANAMBI-BA.”** O Edital encontra-se disponível nos sites: [www.guanambi.ba.gov.br/licitacoes](http://www.guanambi.ba.gov.br/licitacoes), [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br), sob o nº **1011589** e na sede da Prefeitura Municipal, maiores informações no Setor de Licitação de 08:00min às 12:00min e das 14:00min às 18:00min. Telefone e WhatsApp (77) 9-9847-1392 e (77) 9-9976-2035, e-mail: [licitacao.adm@edu.guanambi.ba.gov.br](mailto:licitacao.adm@edu.guanambi.ba.gov.br) - Divulgação dos outros atos - Diário Oficial-site: [www.guanambi.ba.gov.br](http://www.guanambi.ba.gov.br). Jaryne Soares Costa Araújo – 20/07/2023 - Pregoeira.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO  
CNPJ nº 13.982.640/0001-96  
CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA  
Fonefax: \*77 3452-4312

**TERMO DE RETIFICAÇÃO  
CONCORRÊNCIA 001-23CO-PMG  
HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO**

Conforme Termo de Retificação publicado na data de 19 de junho de 2023, referente a Ata da Concorrência nº. 001-23CO-PMG, com o objeto de: “*Contratação de empresa com material e mão de obra para execução dos serviços de pavimentação, com assentamento de bloco de concreto vibroprensado intertravado 10 x 20cm e assentamento de guias (meio-fio) pré-moldado de concreto simples, visando a melhoria da infraestrutura dos logradouros públicos, pavimentação interna de praças, rotatórias e outros, no município de Guanambi-BA*”. RETIFICA-SE o ato de HOMOLOGAÇÃO – ADJUDICAÇÃO do mesmo processo licitatório, com os seguintes dizeres:

**ONDE SE LÊ:**

O Prefeito Municipal de Guanambi-BA, no uso de suas atribuições Homologa e Adjudica o resultado do julgamento da Concorrência nº 001-23CO-PMG cujo objeto é: “*Contratação de empresa com material e mão de obra para execução dos serviços de pavimentação, com assentamento de bloco de concreto vibroprensado intertravado 10 x 20cm e assentamento de guias (meio-fio) pré-moldado de concreto simples, visando a melhoria da infraestrutura dos logradouros públicos, pavimentação interna de praças, rotatórias e outros, no município de Guanambi-BA*”, da empresa: CONSTRUTORA OLIVEIRA CAETITÉ LTDA, CNPJ/MF nº. 36.507.931/0001-28, no valor de R\$ 2.595.936,75 (Dois milhões quinhentos e noventa e cinco mil novecentos e trinta e seis reais e setenta e cinco centavos).

**LEIA-SE:**

O Prefeito Municipal de Guanambi-BA, no uso de suas atribuições Homologa e Adjudica o resultado do julgamento da Concorrência nº 001-23CO-PMG cujo objeto é: “*Contratação de empresa com material e mão de obra para execução dos serviços de pavimentação, com assentamento de bloco de concreto vibroprensado intertravado 10 x 20cm e assentamento de guias (meio-fio) pré-moldado de concreto simples, visando a melhoria da infraestrutura dos logradouros públicos, pavimentação interna de praças, rotatórias e outros, no município de Guanambi-BA*”, da empresa: CONSTRUTORA OLIVEIRA CAETITÉ LTDA, CNPJ/MF nº. 36.507.931/0001-28, no valor de R\$ 2.565.936,75 (Dois milhões quinhentos e sessenta e cinco mil novecentos e trinta e seis reais e setenta e cinco centavos).

Guanambi-BA, 21 de julho de 2023.

**David Xavier Souza Júnior**  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.  
Decreto nº. 1456 de 22 de maio de 2023



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**  
 PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO  
 C N P J n° 13.982.640/0001-96  
 CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA  
 Fonefax: (77) 3452 4312

**RESULTADO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041-23PE-PMG**  
**(RELANÇAMENTO)**

A Prefeitura Municipal de Guanambi-BA, por intermédio da Pregoeira Municipal designada pelo Decreto nº 1458 de 22 de maio de 2023, torna público o resultado da licitação em epígrafe, após análise e julgamento das propostas de preços, em conformidade com a Lei Federal nº 10.520/02 e Lei Federal nº 8.666/93 e nas disposições do Edital de Relançamento da modalidade Pregão Eletrônico, que tem como objeto o **“Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de organização de evento esportivo a ser realizado pela Prefeitura Municipal de Guanambi-Ba, sob demanda, abrangendo planejamento operacional, organização, execução, acompanhamento, fornecimento de bens, infraestrutura e apoio logístico, sob convênio de Nº 909995/2021”**.

Participaram da sessão pública as empresas:

CNPJ	RAZÃO SOCIAL
41.969.346/0001-80	B. R. TRATORES PECAS E SERVIÇOS LTDA.-ME
44.303.277/0001-69	JOZZE - SPORTS & MARKETING LTDA
48.752.929/0001-01	PUBLICOM PUBLICIDADE LEGAL E PUBLICIDADE LTDA

Após a rodada de lances encaminhadas exclusivamente por meio do sistema eletrônico Licitações-e, foram analisadas a documentação da empresa PUBLICOM PUBLICIDADE LEGAL E PUBLICIDADE LTDA de acordo a ordem de classificação dos lances, estando tudo conforme descrito no Edital, foi solicitado o envio da proposta realinhada pela empresa, a mesma solicitou sua desclassificação via chat no sistema alegando que ao refazer os cálculos notou-se que o valor ofertado por ela seria inexequível para o Lote, deste modo em atendimento a sua solicitação esta foi desclassificada. Seguindo a ordem de classificação foi analisada a documentação da empresa JOZZE - SPORTS & MARKETING LTDA, estando tudo conforme descrito no Edital, foi solicitado o envio da proposta realinhada pela empresa, conforme estabelecido no Item 12.18 do Instrumento Convocatório, esta teria um prazo de até 2 (duas) horas a pós a solicitação para envio da proposta realinhada, a referida solicitação foi realizada em 18/07/2023 às 10:30:23, não atendendo ao solicitado ficou assim a empresa desclassificada em 20/07/2023, às 09:17:11. A empresa B. R. TRATORES PECAS E SERVIÇOS LTDA.-ME foi desclassificada por não anexar nenhum dos itens de habilitação bem como a proposta financeira no Sistema, além de ter ficado com o valor acima do estimado. Todos esses atos estão devidamente descritos e justificados na Ata da Sessão emitida via sistema licitações-e, que segue acostada aos autos do processo. Deste modo, tendo em vista que nenhuma das empresas participantes atendeu as exigências do referido Processo Licitatório, bem como a inexistência de Recurso Administrativo, este fica declarado como **FRACASSADO**.

Guanambi-BA, 21 de julho de 2023.

Jaryne Soares Costa Araújo – Pregoeira Oficial





**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO  
CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA  
Fone: (77) 3452-4520



## HOMOLOGAÇÃO

O Secretário Municipal de Saúde do Município de Guanambi-BA no uso de suas atribuições Homologa o Contrato de Credenciamento 002-21CR-DH-FMS, cujo objeto é **MÉDICO PLANTONISTA e MÉDICO PRESCRITOR na UPA 24horas, em regime de plantões, em dias normais (mesmo que ocorra feriado) e finais de semana.**

Da empresa:

Empresa **ROMULO MAGALHÃES DUARTE & CIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o no 42.369.186/0001-09, estabelecida à Avenida Barão do Rio Branco, nº 699, apartamento 201, sala 01, Bairro São Francisco, no Município de Guanambi-BA, no valor de **R\$ 232.224,90 (duzentos e trinta e dois mil, duzentos e vinte e quatro reais e noventa centavos).**

Guanambi-BA, 21 de julho de 2023.

---

**Dr. Edson Luís Lélis Costa**  
Secretário Municipal de Saúde  
Decreto nº. 1.265 de 27/01/2023



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**  
**DEPARTAMENTO DE COMPRAS**  
 PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO  
 CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA  
 CNPJ: 13.982.640/0001-96

**RESUMO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO 063-23DP-PMG**  
**CONTRATO DE DISPENSA N° 015-23DP-FMAS**

ESPÉCIE:	Prestação de Serviços
RESUMO DO OBJETO:	“LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA SEDIAR AS AÇÕES DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS, LOCALIZADO À RUA GASPARINO DONATO NETO, N° 168 C, BAIRRO SÃO SEBASTIÃO, MUNICÍPIO DE GUANAMBI-BA”
CRÉDITO DA DESPESA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 44 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL PROJETO/ATIVIDADE: 8.244.006.2.074– Gestão das Ações Proteção Social Básica ELEMENTO: 339036 – Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Física. Fonte: 1660.
VALOR TOTAL DO CONTRATO	O valor do presente contrato é de <b>R\$ 9.000,00 (Nove mil reais)</b> pagos em parcelas mensais de <b>R\$ 750,00 (Setecentos e cinquenta reais)</b> .
VIGÊNCIA DO CONTRATO	<b>12 meses</b>
DATA DO CONTRATO	21 de julho de 2023
ASSINA PELA CONTRATANTE	<b>CARLA MARIA SANTOS GOMES- SECRETÁRIA DE ASSISTENCIA DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI-BA</b>
ASSINA PELA CONTRATADA	<b>ROBERTO DOS SANTOS SILVA - CPF N° 467.998.425-20.</b>
BASE LEGAL	<b>Art. 24, inciso X da Lei n°. 8.666/93</b>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**  
**DEPARTAMENTO DE COMPRAS**  
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO  
CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA  
CNPJ: 13.982.640/0001-96

**AVISO DE RATIFICAÇÃO**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 063-23DP-PMG**

A Secretária de Assistência Social do Município de Guanambi **sra. CARLA MARIA SANTOS GOMES**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no Art. 26, da Lei 8.666/93, ratifica o procedimento de contratação direta por Dispensa de licitação, embasado no Art. 24 inciso X, do diploma legal e concordando com o pronunciamento Jurídico, referente à Dispensa de Licitação cujo objeto é a **“LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA SEDIAR AS AÇÕES DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS, LOCALIZADO À RUA GASPARINO DONATO NETO, Nº 168 C, BAIRRO SÃO SEBASTIÃO, MUNICÍPIO DE GUANAMBI-BA”**, e do outro lado a **ROBERTO DOS SANTOS SILVA**, Pessoa Física, inscrito no CPF sob o nº 467.998.425-20, localizada na Rua Gasparino Donato Neto, nº 168 - C, em Guanambi– BA, CEP: 46.430-000, com valor de total de **R\$ 9.000,00 (Nove mil reais)**.

Guanambi - Bahia, 21 de julho de 2023.

**CARLA MARIA SANTOS GOMES**  
SECRETARIO DE ASSISTENCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO  
CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA  
Fone: (77) 3452-4520



### HOMOLOGAÇÃO

O Secretário Municipal de Saúde do Município de Guanambi-BA no uso de suas atribuições Homologa o Contrato de Credenciamento 001-21CR-BZ-FMS, cujo objeto é **MÉDICO REGULADOR E MÉDICO URGENCISTA no SAMU 192, em regime de plantões, em dias normais (mesmo que ocorra feriado) e finais de semana.**

Da empresa:

Empresa **HELLENA DIAGNÓSTICOS E SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o no 27.318.770/0001-33, estabelecida à Rua Felipe dos Santos, nº 167 - A, Bairro Centro, no Município de Guanambi-BA, no valor de **R\$ 171.066,60 (Cento e setenta e um mil, sessenta e seis reais e sessenta centavos).**

Guanambi-BA, 21 de julho de 2023.

---

**Dr. Edson Luís Lélis Costa**  
Secretário Municipal de Saúde  
Decreto n.º. 1.265 de 27/01/2023



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
 PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO  
 CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA  
 Fone: (77) 3452-4520



**RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**  
**CREDENCIAMENTO Nº 001-21-CR-FMS**  
**CONTRATO Nº 001-21CR-BZ-FMS**

<b>Resumo do objetivo:</b>	Contratação de profissionais da saúde para a realização de serviços médicos nas atividades de <i>MÉDICO REGULADOR E MÉDICO URGENCISTA</i> no SAMU 192, em regime de plantões, em dias normais (mesmo que ocorra feriado) e finais de semana.
<b>Modalidade:</b>	CREDENCIAMENTO
<b>Crédito da despesa:</b>	Orgão 07.00 – Secretaria Municipal de Saúde Unidade: 07.43 – Fundo Municipal de Saúde - FMS Projeto Atividade: 10.122.005-2040 – Gestão das Ações do Fundo Municipal de Saúde Projeto Atividade: 10.302.005-2050 – Gestão das Ações da Atenção Especializada – MAC Projeto Atividade: 10.302.005-2073 – Gestão das Ações do SAMU Elemento: 3.3.90.39.00.000000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
<b>Empenho da despesa:</b>	Global
<b>Valor total do contrato:</b>	<b>R\$ 171.066,60 (Cento e setenta e um mil, sessenta e seis reais e sessenta centavos).</b>
<b>Vigência do contrato:</b>	12 meses, contado a partir da assinatura do contrato.
<b>Data do contrato:</b>	21 de julho de 2023.
<b>Contratante:</b>	<b>Dr. Edson Luís Lélis Costa</b> Secretário Municipal de Saúde Decreto nº. 1.265 de 27/01/2023
<b>Contratado:</b>	<b>HELLENA DIAGNÓSTICOS E SERVIÇOS MÉDICOS LTDA</b> CNPJ: 27.318.770/0001-33



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
 PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO  
 CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA  
 Fone: (77) 3452-4520



**RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**  
**CREENCIAMENTO Nº 002-21-CR-FMS**  
**CONTRATO Nº 002-21CR-DH-FMS**

<b>Resumo do objetivo:</b>	<b>MÉDICO PLANTONISTA e MÉDICO PRESCRITOR na UPA 24horas, em regime de plantões, em dias normais (mesmo que ocorra feriado) e finais de semana.</b>
<b>Modalidade:</b>	CREENCIAMENTO
<b>Crédito da despesa:</b>	<b>Orgão 07.00 – Secretaria Municipal de Saúde Unidade: 07.43 – Fundo Municipal de Saúde - FMS</b>  Projeto Atividade: 10.122.005-2040 – Gestão das Ações do Fundo Municipal de Saúde Projeto Atividade: 10.302.005-2050 – Gestão das Ações da Atenção Especializada – MAC Elemento: 3.3.90.39.00.000000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
<b>Empenho da despesa:</b>	Global
<b>Valor total do contrato:</b>	<b>R\$ 232.224,90 (duzentos e trinta e dois mil, duzentos e vinte e quatro reais e noventa centavos).</b>
<b>Vigência do contrato:</b>	12 meses, contado a partir da assinatura do contrato.
<b>Data do contrato:</b>	21 de julho de 2023.
<b>Contratante:</b>	<b>Dr. Edson Luís Lélis Costa</b> Secretário Municipal de Saúde Decreto nº. 1.265 de 27/01/2023
<b>Contratado:</b>	<b>ROMULO MAGALHÃES DUARTE &amp; CIA LTDA</b> CNPJ: 42.369.186/0001-09



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO

CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA

CNPJ: 13.982.640/0001-96

**RESULTADO DOS RECURSOS DO PROCESSO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS AUTODECLARADOS PRETOS OU PARDOS NO CONCURSO DE COORDENADOR PEDAGÓGICO E PROFESSOR NO MUNICÍPIO DE GUANAMBI-BA**

CANDIDATO	CARGO	RESULTADO DO RECURSO
Leandro Dos Santos Reis	Professor(a) - anos iniciais	Deferido
Mirth De Queiroz Soares Santos	Professor(a) - anos iniciais	Deferido
Susana Cardoso Braga	Professor(a) - história 20 horas	Deferido

Guanambi, 20 de julho de 2023.

NILO AUGUSTO MORAES COELHO

Prefeito do Município de Guanambi

Ravenne Fernandes Viana Malheiros

Secretária Interina Municipal de Administração



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE  
LEI FEDERAL 8069/90 LEI MUNICIPAL 1.528/2023  
Rua Binha Teixeira, s/n- Bairro Santo Antônio  
CEP 46.430-000 – GUANAMBI – BAHIA  
Fone (77) 3452- 4600

**EDITAL COMPLEMENTAR Nº 006, DE 21 DE JULHO DE 2023, AO EDITAL Nº 001/2023/CMDCA, DE 03 DE ABRIL DE 2023.**

**Altera o Calendário do Processo de Escolha dos Membros do Conselho Tutelar do Município de Guanambi.**

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Guanambi, através da **COMISSÃO ESPECIAL**, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 132 e 139 da Lei Federal n. 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), Resolução nº. 231/2022, do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente/CONANDA, Lei Municipal n. 1.528/2023, Resolução/CMDCA nº. 001, de 03 de abril de 2023 e Edital/CMDCA nº. 001 de 03 de abril de 2023, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Guanambi, Bahia, resolve:

1. Alterar o calendário do processo de escolha unificada dos membros ao Conselho Tutelar de Guanambi, quanto as datas anteriormente previstas, passando a vigorar as novas datas, conforme novo calendário abaixo.

*Geane de Souza Reis Silva*  
**Conselheira Presidente do CMDCA**  
**Presidente da Comissão Especial**





CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE  
 LEI FEDERAL 8069/90 LEI MUNICIPAL 1.528/2023  
 Rua Binha Teixeira, s/n- Bairro Santo Antônio  
 CEP 46.430-000 – GUANAMBI – BAHIA  
 Fone (77) 3452- 4600

**CALENDÁRIO DO PROCESSO DE ESCOLHA UNIFICADO DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR.**

<b>Data</b>	<b>Etapa</b>
03/04/2023	Publicação do Edital
05/04 a 05/05/2023	Prazo para registro das candidaturas (inscrições)
12/05/2023	Publicação, pela Comissão Especial do processo de escolha, da lista dos candidatos inscritos
13/05 a 17/05/2023	Abertura do prazo de 5 (cinco) dias para impugnação das candidaturas junto à Comissão Especial, pela população em geral, encaminhando-se cópia ao Ministério Público
22/05 a 26/05/2023	Havendo impugnação, a Comissão Especial notificará os candidatos impugnados, com abertura do prazo de 5 dias para defesa.
29/05/ a 02/06/2023	Realização de reunião da Comissão Especial para decidir acerca da impugnação.
09/06/2023	Análise do pedido de registro das candidaturas, independentemente de impugnação, e publicação da relação dos candidatos inscritos, deferidos e indeferidos, pela Comissão Especial
12/06 a 16/06/2023	Prazo para interposição de recurso à Plenária do CMDCA acerca das decisões da Comissão Especial
19/06 a 22/06/2023	Julgamento, pelo CMDCA, dos recursos interpostos, com publicação acerca do resultado
30/06/2023	Publicação, pelo CMDCA, de relação final das inscrições deferidas e indeferidas após o julgamento dos recursos pelo CMDCA, com cópia ao Ministério Público
05/07/2023	Reunião com os candidatos para discutir conhecimentos sobre o ECA
09/07/2023	Aplicação da prova
11/07/2023	Publicação dos resultados da prova e abertura do prazo de 2 (dois) dias para recurso dos candidatos
14/07/2023	Publicação do resultado final da prova pela Comissão Especial, bem como da lista final dos candidatos habilitados, com cópia ao Ministério Público.
30/07/2023	Aplicação da Segunda chamada da prova objetiva, aos candidatos que não alcançaram a média na primeira prova.



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE  
 LEI FEDERAL 8069/90 LEI MUNICIPAL 1.528/2023  
 Rua Binha Teixeira, s/n- Bairro Santo Antônio  
 CEP 46.430-000 – GUANAMBI – BAHIA  
 Fone (77) 3452- 4600

31/07/2023	Publicação do gabarito oficial da Segunda chamada da prova objetiva
01/08/2023	Publicação dos resultados da prova e abertura do prazo de 2 (dois) dias para recurso dos candidatos
04/08/2023	Publicação do resultado final da prova pela Comissão Especial, bem como da lista final dos candidatos habilitados, com cópia ao Ministério Público.
08/08/2023	Reunião com os candidatos habilitados para orientações acerca das condutas vedadas
08/08 a 22/09/2023	Início do período de campanha/propaganda eleitoral
Até 10/08/2023	Solicitação de urnas eletrônicas, com remessa das listas de candidatos habilitados à eleição e solicitação da lista de eleitores
15/08/2023	Sessão de apresentação dos candidatos habilitados
Até 31/08/2023	Convocação dos servidores públicos municipais para auxiliar no processo de escolha
Até 14/09/2023	Reunião de orientação aos mesários, fiscais, delegados e suplentes
Até 15/09/2023	Solicitação de apoio da Polícia Militar e Polícia Civil
18/09/2023	Divulgação dos locais de votação
01/10/2023	Eleição
02/10/2023	Publicação do resultado da apuração
03/01 a 04/01/2024	Capacitação dos novos conselheiros tutelares
10/01/2024	Posse dos Conselheiros Eleitos

Guanambi, 21 de julho de 2023.

*Geane de Souza Reis Silva*  
**Conselheira Presidente do CMDCA**  
**Presidente da Comissão Especial**

<b>RESCISÃO CONTRATUAL</b>	
Contratado	Lindalci Cardoso de Paula Braz
Função	Auxiliar de Serviços Gerais
Local	Samu
Vigência	23.05.2023 até 31.12.2023
Rescisão	21.07.2023

<b>Espécie:</b>	CONTRATO
<b>Resumo do objetivo:</b>	Cargo de <b>AUXILIAR DE OBRAS E MANUTENÇÃO</b> , na função de Coveiro no novo Cemitério Parque das Acácias.
<b>Fundamento Legal:</b>	O presente contrato de locação de serviços se fundamenta e se rege pelas disposições contidas no Inciso VI <b>Art. 2º da Lei 1013 de 30 de Novembro de 2015</b> , que autoriza o chefe do Poder Executivo a efetuar contratação temporária de excepcional interesse público, por tempo determinado.
<b>Crédito da Despesa</b>	Unidade Orçamentária: 06 - Secretaria de Infraestrutura Projeto/Atividade: 15.451.004-2037- Gestão das Ações de Infraestrutura Elemento: 31.90.04 – Contratação por tempo determinado – pessoa física.
<b>Valor a pagar por mês:</b>	A importância de um <b>salário mínimo</b> , incidindo sobre este os descontos legais.
<b>Vigência:</b>	<b>19/07/2023 a 31/12/2023</b>
<b>Contratante:</b>	<b>NILO AUGUSTO MORAES COELHO - Prefeito Municipal</b>
<b>Contratada:</b>	<b>ANTÔNIO LIMA SOUSA</b>

RESUMO CONTRATUAL	
Contratado	Dirce da Cruz Santos
Função	Auxiliar de Serviços Gerais
Local	Samu
Despesa	Unidade Orçamentária: 7 – Secretaria Municipal De Saúde. Projeto/Atividade: 10.302.005.2.073 – Gestão Das Ações Do Samu Elemento: 3.1.9.0.04.00.00 - Contratação Por Tempo Determinado
Carga horária	40 Horas Semanais
Base legal	8º - Base Legal: O Presente Contrato De Prestação De Serviços Se Fundamenta E Se Rege Pelas Disposições Contidas No Artigo 2º Inciso VIII, Da Lei Municipal N.º. 1013 De 30 De Novembro De 2015, Que Autorizam O Chefe Do Poder Executivo A Efetuar Contratação Temporária De Excepcional Interesse Público, Por Tempo Determinado
Salário mensal	R\$ 01 (Um) Salário Mínimo, Incidindo Sobre Esta Os Descontos Legais.
Vigência do contrato	21.07.2023 até 31.12.2023



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Telefone: (77) 3452-4300

**RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**

<b>Espécie:</b>	Contrato
<b>Resumo do objetivo:</b>	<b>Função de FONOAUDIÓLOGO, local por este indicado para atender os alunos do CREIO (Centro de Referência da Educação Inclusiva Operacional).</b>
<b>Fundamento Legal:</b>	O presente contrato de locação de serviços se fundamenta e se rege pelas disposições contidas no Inciso VI Art. 2º da Lei 1013 de 30 de Novembro de 2015, que autoriza o chefe do Poder Executivo a efetuar contratação temporária de excepcional interesse público, por tempo determinado.
<b>Crédito da Despesa:</b>	Unidade Orçamentária: 05 - Secretaria Municipal de Educação Projeto/Atividade -12.361.002.2024-Gestão das Ações do Ensino Fundamental Elemento 31.90.04 – Contratação por tempo determinado – pessoa física
<b>Carga horária:</b>	<b>20 horas semanais</b>
<b>Valor a pagar por mês:</b>	A importância de R\$ 2.327,28 (Dois mil, trezentos vinte e sete reais e vinte oito centavos), incidindo sobre esta os descontos legais.
<b>Vigência:</b>	<b>20.07.2023 a 31.12.2023</b>
<b>Contratante:</b>	<b>EDÉSIA APARECIDA LISBOA DE ARAÚJO</b>
<b>Contratado (a):</b>	<b>FELIPE LOPES GOMES</b>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fonefax: (77) 451 8700

**RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**

<b>Espécie:</b>	Contrato
<b>Resumo do objetivo:</b>	Função de <b>MONITOR</b> , local por este indicado para atender a <b>ESCOLA MUNICIPAL GETÚLIO VARGAS</b> .
<b>Fundamento Legal:</b>	O presente contrato de locação de serviços se fundamenta e se rege pelas disposições contidas no Inciso VI Art. 2º da Lei 1013 de 30 de Novembro de 2015, que autoriza o chefe do Poder Executivo a efetuar contratação temporária de excepcional interesse público, por tempo determinado.
<b>Crédito da Despesa:</b>	Unidade Orçamentária: 05 - Secretaria Municipal de Educação Projeto/Atividade -12.361.002.2024-Gestão das Ações do Ensino Fundamental Elemento 31.90.04 – Contratação por tempo determinado – pessoa física
<b>Carga horária:</b>	<b>40 horas semanais</b>
<b>Valor a pagar por mês:</b>	A importância de um salário mínimo vigente no país, incidindo sobre esta os descontos legais.
<b>Vigência:</b>	<b>20.07.2023 a 31.12.2023</b>
<b>Contratante:</b>	<b>EDÉSIA APARECIDA LISBOA ARAÚJO</b>
<b>Contratado (a):</b>	<b>ROMÁRIO MARTINS DE OLIVEIRA</b>